

PORTARIA Nº 3.007/SIA, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Aplica medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público de Jequié/BA (SNJK).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, considerando o que consta no processo nº 00065.548185/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar medida administrativa cautelar ao Aeródromo Público de Jequié (Código OACI: SNJK), localizado em Jequié (BA), aberto ao tráfego por meio da Portaria 2.695/SIA, de 17 de novembro de 2014, com características atualizadas de acordo com o processo nº 00065.033405/2016-45.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso na PPD 14-32.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o operador do aeródromo solicite a sua revogação e demonstre cumprimento das condições para reabertura definidas no parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO